



LEI Nº 3.745/2022


ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO  
NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES”, a Ponte sob o Córrego Caixa D’água que liga a BR 482 à Fazenda da Esperança São Francisco de Assis, situada na sede deste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 30 de novembro de 2022.

  
**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal